



## EXTRATO DA ATA DA 8ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE – EXERCÍCIO 2021.

No dia 16 de abril de 2021, às 16 horas, reuniram-se por videoconferência os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da CDC, instituído pela Deliberação CONSAD nº 007, de 26/01/2021, para, no uso de suas atribuições, proceder à análise da **RECONDUÇÃO** do Sr. **JOSÉ RIBAMAR TAVARES JUNIOR** ao cargo de **Membro-suplente do Conselho Fiscal** da Companhia Docas do Ceará, representando o Ministério da Infraestrutura, conforme Ofícios no. 340/2021/ASSAD/GM, de 23/03/2021 e nº 478/2021/ASSAD/GM, de 15/04/2021, processo SEI 50000.007473/2021-49.

**Deliberação do Comitê de Elegibilidade Estatutário:** Em conclusão, analisados o preenchimento dos requisitos legais e a ausência de vedações, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso I do Decreto nº 8.945/2016, o Comitê de Elegibilidade da CDC, pela unanimidade de seus membros, opina no sentido de que o Sr. **José Ribamar Tavares Júnior** preenche os requisitos exigidos no art. 56 e não se encontra inserido nas vedações previstas do art. 56, incisos IV e V, todos do Decreto 8.945/16, presumindo-se verdadeiras as informações declaradas pelo indicado, bem como os documentos comprobatórios apresentados, podendo ser reconduzido ao cargo para o qual foi indicado, de **Membro-suplente do Conselho Fiscal da Companhia Docas do Ceará**.